



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI NO 863/97, DE 18/11/97

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder os trabalhos de conservação da Estrada Beira Alta, no Município de Rio Verde de Mato Grosso e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder os trabalhos de conservação da Estrada Beira Alta, situada no Município de Rio Verde de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 1997.

Oswaldo Mochi Junior
Prefeito Municipal